SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2713

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00010/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00010/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MANUEL PEREIRA DONATO** - R$ 13.600,00

Cabaceiras - PB, 21 de Outubro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8909C7A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 00010/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos Natureza da Despesa: 44. 90. 52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 07301/2020 - 21.10.20 - **MANUEL PEREIRA DONATO** - R$ 13.600,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:31087F96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00002/2020**. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** / e: CT Nº 03605/2020 - **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** - Apostilamento 01 - acréscimo de 39% ASSINATURA: 09.10.20

CABACEIRAS - PB, 09 de outubro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF87C34B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nome: Maysa Gomes Xavier Beserra
Função: Médica – Clínica Geral.
Local de trabalho: P S F II – Distrito Ribeira.
Remuneração bruta: R$ 11.213,50.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde – Programa Saúde da Família.
Período: 06 / 10 a 31 / 12 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DABDF010

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO Nº 00001/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, no uso das suas atribuições, comunica a homologação do presente processo, Objeto:

ALIENAÇÃO PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS, EM VIRTUDE DE HAVER SE TORNADOS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO, SE TORNADO ONEROSO AOS COFRES PÚBLICO, COM AS SUAS PERMANÊNCIAS. Arrematante Vencedor: JULIANO CARVALHO FERNANDES; ITEM 01- Valor global: R$ 15.500,00; Arrematante Vencedor MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES; ITEM 02 - Valor global: R$ 16.000,00 (**LANCE CONDICIONAL)**; Arrematante Vencedor: MARCOS VINICIOS MEDEIROS DANTAS JARDIM; ITEM 03 - Valor global: R$ 16.700,00 (**LANCE CONDICIONAL)**; Arrematante Vencedor: JOÃO GONÇALVES DE SOUSA; ITEM 06 - Valor global: R$ 75.500,00 - 02 de Outubro de 2020 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6FFBD513

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado. Data e Local: 05 de Novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 21 de Outubro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9A0C7EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º Nº00189/2020-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.
O Prefeito Constitucional de Condado-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.666/93, Declara a Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0189/2020, firmado entre o Município de Condado-PB e POMBAL SERVICOS ELETRICOS LTDA - RUA PROJETADA, SN - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.343.196/0001-21, em decorrência da não entrega das tintas em geral e acessórios, dentro prazo legal, em total desobediência a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, Art. 79, I, c/c Art. 77 e Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme apurado em processo administrativo.

Condado-PB, 20 de outubro de 2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:191DFF76

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **ADRIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 007.790.254-82, RG nº 2.021.491 SSP/PB, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, sob matrícula 1010528, com lotação no Departamento de Assistência à Saúde da **SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3B688611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **GIZEUDA BARBOSA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 075.256.224-00, RG nº 1.619.983 SSP/PB (04/03/1991), do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, sob matrícula 1010242-6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:67898ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **MARIA EDUARDA DA COSTA MESSIAS**, portadora do CPF nº 082.079.324-81, RG 3.687.134 SSDS/PB (31/07/2008) e PASEP nº 19058108654, do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO(A) DE SETOR**, sob matrícula nº 1010686-0, com lotação no Departamento de Promoção Social da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F6711944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **ETEVALDO DONATO COELHO**, portador do CPF nº 029.641.944-32, RG nº 1.619.976 SSP/PB (04/03/1991), PASEP nº 19058416898, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUB-COORDENADOR**, sob matrícula 1010245-1, com lotação no Departamento Serviços Urbanos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de outubro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:643AB6CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA– PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 **E CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA LTDA**, CNPJ: 11.481.458/0001-26**.**

OBJETO: Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC**; - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 98.115,00 (Noventa e Oito Mil Cinco e Quinze Reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 15 de outubro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9799C62E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 09/2020- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2020.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, o servidor **JOSÉ ANTONIO RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0096, lotado na Secretária de Saúde, em conformidade com o Artigo 6º, I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, e Artigo 140, II, "a" da Lei Municipal n° 148/93 e Artigo 16º, III da Lei Municipal 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 02 de outubro de 2020.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:797D06E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 08/2020- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 08/2020

R E S O L V E:

I - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, a Sra. **BERNADETE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO**, CPF nº. 219.898.424-53, beneficiária do servidor falecido JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0802, lotado na Secretaria de Educação do Município de Alhandra; falecido em 31/08/2020, em conformidade com os Artigos 8º, I; 13, II, 25, II, e 26 da Lei Municipal 410/2008;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 29 de setembro de 2020.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9385398A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2020

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de caminhão equipado com caçamba metálica basculante para o Município de Aparecida-PB, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia ***04 de Novembro de 2020, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida-PB, 21 de outubro de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:C5452501

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2020

PORTARIA Nº. 071/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. CLEUDO BARBOSA DE LIMA, matrícula Nº 1010448, investido no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0159/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLEUDO BARBOSA DE LIMA,** ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 1010448.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de agosto de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:71FA4EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2020

PORTARIA Nº. 072/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. **PAULA FRANCINETE DA SILVA SANTOS**, matrícula Nº 2007501 investida no cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL III– CLASSE E, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0318/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1° - **DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PAULA FRANCINETE DA SILVA SANTOS,** ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL III– CLASSE E, Matrícula Nº 2007501.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 08 de agosto de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2020.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F1B77FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2020

PORTARIA Nº. 073/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA DE LOURDES GABRIEL SANTOS, matrícula Nº 2001708, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0151/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA DE LOURDES GABRIEL SANTOS,** ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 2001708.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7C57E6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2020

PORTARIA Nº. 074/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. DENILSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 3015784, investido no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com data de admissão em 11 de julho de 2008, portaria n° 0228/2008;

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DENILSON RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula Nº 3015784.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:69DC2314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2020

PORTARIA Nº. 075/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA JOSE FERREIRA DINIZ, matrícula Nº 2006611, investida no cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0300/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1° - **DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE FERREIRA DINIZ,** ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, Matrícula Nº 2006611.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:47468646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2020

PORTARIA Nº. 076/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula Nº 2002062, investida no cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 2 – CLASSE E, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0315/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1° - DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 2 – CLASSE E, Matrícula Nº 2002062.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1B7CD937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2020

PORTARIA Nº. 077/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra.ADVAN DUTRA DA SILVA NUNES, matrícula Nº 1000175, investida no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria n° 0174/2002,

CONSIDERANDO,**PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo**DEFERIMENTO**da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1°-DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ADVAN DUTRA DA SILVA NUNES,ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula Nº 1000175.

Art. 2º-A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra deSantaRosa,em21 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:54FF76FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00036/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00036/2020
CONTRATO Nº 00013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na majoração do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento). Onde o valor inicialmente contratado de R$ 36.252,65 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), majora em mais R$ 9.063,16 (nove mil, sessenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor final em R$ 45.315,81 (quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista o acréscimo de quantitativos de produto por ordem do interesse da administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 19/10/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Rubismar Marques Galvão, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E0E56496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **06 de NOVEMBRO de 2020**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 21 de outubro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A3A29396

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB); e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame**: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96 -** Valor: R$ 120.160,00 (cento e vinte mil e cento e sessenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 21 de Outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B39DD43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020

Boa Vista – PB, 01 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo N.º 87 – Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 20200309PP008-2020,

RESOLVE:

SUSPENDER, por um período de **02 (DOIS) ANOS**, a Empresa **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 19.625.211/0001-48**, de participar de Licitação ou de Contratar com esta Prefeitura, em razão da recusa injustificada de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração – oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 008/2020.

Boa Vista – PB, 01 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A5229CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2020

Boa Vista – PB, 20 de outubro de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo N.º 87 – Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 20200309PP008-2020,

RESOLVE:

SUSPENDER, por um período de **02 (DOIS) ANOS**, a Empresa **GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA - CNPJ nº 07.596.852/0001-32**, de participar de Licitação ou de Contratar com esta Prefeitura, em razão da recusa injustificada de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração – oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 008/2020.

Boa Vista – PB, 20 de Outubro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:54EA5905

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014,GISELDA MARIA ALMEIDA DUARTE DA CRUZ

PORTARIA nº. 014 , de 30 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando que, na data de 05 de junho de 1994, por meio da Portaria nº 007/94, a servidora adiante nominada foi admitida para o cargo em comissão de Assessora Jurídica Assessora Jurídica deste Instituto Municipal de Previdência (IPASB), tendo no ano de 1997, através da Portaria nº 006/97, sido renovada a sua nomeada para o referido cargo e função, sendo que o mencionado Ato foi ratificado, em 02 de março de 2009, por meio da Portaria nº 003/2009, renovando tal nomeação, desta feita para o cargo de Procuradora Jurídica;
Considerando que, na data de 10 de julho de 2013, a citada servidora pediu exoneração do cargo e função retromencionada, sendo que o efetivo afastamento da mesma somente ocorreu no dia 31 de julho de 2013;
Considerando que em decorrência de uma falha do setor competente do IPASB, à época, não foi concluída a formalização da expedição da Portaria de exoneração da servidora da função e cargo supracitado, tornando-se assim necessária a regularização de tal lapso.

RESOLVE:

Art. 1º**.**Exonerar, a pedido, Giselda Maria Almeida Duarte Da Cruz, RG nº 589.047 SSDS-PB, do cargo e função de cargo de Assessora Jurídica, posteriormente redenominado Procuradora Jurídica, do Instituto de Previdência e A. do Servidor Municipal Bonitense, de que tratam as Portarias de nºs 007/94, 006/97 e 003/2009, com efeito a partir do dia 31 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 31 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:22F7C5BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLIGAÇÃO TP 02 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Esgoto no Distrito de Umburana no Município de

Caiçara, conforme planilha orçamentária em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 216.806,87.

Caiçara - PB, 09 de Outubro de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:25C560EE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT TP 02 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Esgoto no Distrito de Umburana no Município de Caiçara, conforme planilha orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Recursos oriundos de repasse federal, recursos especiais em forma de doação e recursos da seção onerosa.. VIGÊNCIA: até 09/02/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00049/2020 - 09.10.20 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 216.806,87

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:DD32CA62

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLAGAÇÃO TP 03 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de rede de esgoto no conjunto Santa Clara na Cidade de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 71.659,07.

Caiçara - PB, 09 de Outubro de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:07BBA94C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT TP 032020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de rede de esgoto no conjunto Santa Clara na Cidade de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Recursos oriundos de repasse federal, recursos especiais em forma de doação e recursos da seção onerosa.. VIGÊNCIA: até 09/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00050/2020 - 09.10.20 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 71.659,07

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5676328B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 06/11/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 21 de outubro de 2020

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:5AAE6788

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2020
Aos 13 dias do mês de Outubro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de placas em ACM com estrutura em metalon galvanizado, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretariais do Município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: SOBREIRA & LIMA LTDA - R EMILIO PIRES, 78 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 11.392.216/0001-66, neste ato representado por Anselmo Ferreira Sobreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Lagoa dos Estrelas, S/N, Zona Rural - Sousa - PB, CPF nº 038.591.194-78, Carteira de Identidade nº 2602409 SSDS/PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de confecção de placa em ACM, com estrutura em metalom galvanizado incluindo o projeto estrutural e instalação a cargo da contratada.	m²	45	350,00	15.750,00
Total:			15.750,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00029/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00029/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00029/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00029/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 15.750,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00029/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00029/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00029/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000029/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00029/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador:560AE4B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A secretaria de Educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **28.183.078/0001-08**, emite para

publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇO N° 009/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 167/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 167/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 03 de março de 2019, e em decorrência de um quarto termo aditivo em 29 de julho de 2020 terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2020.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **28.183.078/0001-08**
VIGÊNCIA: De 29 de julho até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:080A26D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A secretaria de Administração de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o segundo termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **13.519.354/0001-99**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SINCONV E SISMOB, E PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESMOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 048/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 17 de Julho 2019, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 05 (cinco) meses, passando, em decorrência do segundo aditivo, a se vencer em 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59

Contratada:
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.519.354/0001-99

VIGÊNCIA: De 15 de julho até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:8F7CD15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Chefia de Gabinete de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com **SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO - ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO E RECARGA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA – PB.

Cláusula Primeira – **O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contato original nos termos da cláusula quarta pelo prazo de** 90 (noventa) dias**, tendo por termo inicial o dia 21/08/2020 e a data final 19/11/20 tudo em conformidade com o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO - ME
CPF/CNPJ: 18.783.564/0001-03
VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2020 A 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:89FEBE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Chefia de Gabinete de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com ESPÓLIO DE MARAGARIDA ALACOQUE REPRESENTADA POR CARLA LEITE RANGEL

SOUZA HENRIQUE, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 129/2018
OBJETO: Locação do imóvel destinado ao **FUNCIONAMENTO DO PSF CENTRO –RAIMUNDA MENDES BRASIL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 129/2018,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará **31 de DEZEMBRO de 2018**, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **6 (seis) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **30 de junho de 2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): ESPÓLIO DE MARAGARIDA ALACOQUE REPRESENTADA POR CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE
CPF/CNPJ: 552.498.174-91
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DA330283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Chefia de Gabinete de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 091/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. ENFRENTAMENTO AO COVID – 19.

Cláusula Primeira – **O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contato original nos termos da cláusula quarta pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial o dia 21/08/2020, tudo em conformidade com o ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - ME
CPF/CNPJ: 28.687.889/0001-46
VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2020 A 19 DE NOVEMBRO DE 2020 – 90 DIAS (NOVENTA)

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:4B50B594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – avisa às empresas interessadas, que a sessão de abertura das propostas de preços naTOMADA DE PREÇO Nº 008/2020. Que tem por objeto aContratação de serviço para o recebimento e tratamento final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (LIMPEZA URBANA E DOMICILIARES) produzidos pelos habitantes do município de Malta, sendo devidamente licenciado pela SUDEMA e seu tratamento será de inteira responsabilidade da empresa e órgãos de fiscalização.
Será no dia 23 de outubro de 2020 às 09h30min,
Interessados poderão obter informações na sala da CPL daRua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta/PB.Fone: 83 3471 1232ou via*E-mail:*diariopmm@gmail.com.

Malta–PB 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RICARDO SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:9C3CBA24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 05/2020**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Um Açude Público na comunidade Sítio Riacho do Meio no Município de Manaíra – PB,em favor A Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa – PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de **R$ 469.898,48 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentose Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 16 deoutubro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC36F5F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 05/2020**,objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Um Açude Público na comunidade Sítio Riacho do Meio no Município de Manaíra – PB,em favor A Empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com escritório situado à Rua João Claudino Vieira, nº 13, Bairro Centro, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. **GUSTAVO RANGEL SOARES COSTA FREIRE**, portador do CPF: 040.217.634-06 e RG: 2.657.095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria da Penha Ribeiro de Lima, N.º 177, Edifício Rio Claro, Apt 101, Bessa, João Pessoa – PB, CEP: 58.035-440, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de **R$ 469.898,48 (Quatrocentos e Sessentae Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 16 de outubro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C2B1885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CAJAZEIRAS - R$ 10.976,00; HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EURELI EPP - R$ 27.648,00; MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 53.899,20; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 15.642,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - R$ 27.976,00.

Massaranduba - PB, 21 de Outubro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:80E8B7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00020/2020 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - APOSTILA 02 – ACRÉSCIMO - EQUIVALENTE A R$ 76.234,80. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R$ 534.905,60. ASSINATURA: 21.10.2020.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:39497D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNO E INTERNO, LOMBADAS E MEIOS FIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 21 de Outubro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:7BA430DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara uso e ocupação de solo urbano. Propriedade rural. Mudança de características. Destinação. Empreendimento urbano. Condomínio residencial. Alteração.

O Prefeito do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e, considerando que é fato público e notório constatado pela fiscalização municipal que o imóvel já não apresenta exploração típicade propriedade rural, com mudança na destinação para empreendimento urbano, com uso e ocupação do solo como loteamento urbano;considerandoa Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,nos atos do processonr. 54000.129331/2019-78, em que foi deferido o pedido de cancelamento cadastral do imóvel por descaracterização, tendo em vista sua utilização como loteamento urbano,

DECRETA:

Art. 1º.Fica reconhecido como empreendimento urbano o imóvel rural desmembrado da propriedade Fazenda Mataraquinha, devidamente cadastrado no INCRA sob nr. 951.080.034.282-2,com área total de 9,37(nove hectares e trinta e sete ares),registrado no Livro2-AAE, às fls.69 e matrícula-9.968, do Cartório de Registro de Imóveis 1º ofício de Mamanguape (PB), pertencente ao Sr.RISALVO DE NASCIMENTO FREITAS,CPF412.786.744-20,tendo em vista a alteração na finalidade do imóvel que deixou de ser rural passando a existir o empreendimento urbano Loteamento denominado VISTA DO VALE, com destinação de construção da casas residenciais, como consequência do desenvolvimento e crescimento da área urbana do município.

Art. 2º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca (PB), 20 de outubro de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:BEF8BF99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2019 DE 23.10.2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2019 DE 23.10.2019

OBJETO: Aditar o serviço de locação de um veículo tipo: Caminhão Munck, para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00087/2019, que fica aditado por mais 02 (dois) meses a partir da data de vencimento que é 09/05/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 14 (quatorze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Rafael Lima Bezerra EPP

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:41FC8504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 53.208,04 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), VALOR DISPONIBILIZADO PELA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

DECRETO Nº 029/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a abertura de Credito Extraordinário no valor de **R$ 53.208,04**(Cinquenta e três mil duzentos e oito reais e quatro centavos), valor disponibilizado pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para auxílio emergencial da cultura em virtude da pandemia; Covid-19 no orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou: "Estado de emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 31 de março de 2020 a OMS também declarou estado de "Pandemia" em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria número 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto n Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n 173/2020, que estabelece o Programa Federativo para enfretamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n 007 de 07 de abril de 2020, no qual decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar n 101 de 04 de maio de 2000, no município de Monte Horebe - PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação do Decreto Municipal n 007 de 07 de abril de 2020 pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba através do Decreto Legislativo n 257, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) para auxílio emergencial da cultura em virtude da pandemia; covid-19.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Monte Horebe e as medidas administrativas já tomadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei n 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "os créditos extraordinários serão abertos por decretos do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo".

DECRETA:
Art. 1º - Abre Credito Extraordinário no valor de **R$ R$ 53.208,04** (Cinquenta e três mil duzentos e oito reais e quatro centavos) valor disponibilizado pela Lei 14.017/2020, com objetivo de promover auxilio emergencial da cultura em virtude da pandemia; covid-19, com fundamentos dos artigos 40,41 e 44 da Lei Federal n 4.320 de 17 de março de 1964, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00 – SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO
Auxilio Emergencial da Cultura (Aldir Blanc)
13 – Cultura
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
3010 – Promovendo a Assistência Social
2056 – Ações do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.31.01 - Premiações Culturais, Artisticas.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Fisicas).....R$ 15.000,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros (P.Juridicas)..... R$ 18.208,04
TOTAL R$ 53.208,04

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ 53.208,04 (Cinquenta e três mil duzentos e oito reais e quatro centavos) como abaixo especificado:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
122.000001 – Transferências de Recursos do FNDE - PNAE
12 – Educação
306 – Alimentação de Nutrição
3005 – Alimentação Escolar
2030 – Aquisição de Gêneros Alimenticios
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....R$ 53.208,04
TOTAL R$ 53.208,04

Art. 3º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Monte Horebe/PB, a abertura dos Créditos Orçamentários constantes deste Decreto,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 20 de outubro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:789BEDDB

SECRETARIA DE CULTURA
LISTA DOS ARTISTAS E ESPAÇOS SELECIONADOS: PRÊMIO CULTURAL CREUZA PEREIRA

LISTA DOS ARTISTAS E ESPAÇOS SELECIONADOS:

Habilitação: Verificação dos documentos solicitado pelo edital de caráter eliminátorio
ARTISTAS SELECIONADOS: PRÊMIO CULTURAL CREUZA PEREIRA

SEGUIMENTO: BANDAS MUSICAIS E BANDAS DE FORRÓ PÉ DE SERRA
Cícero Lima do Nascimento.
Fabiano do Nascimento Delfino.
José Neilton Galdino.
João Vicente Ferreira.
Felipe Andrew do Nascimento.
José Lúcio Mamede.
Marcelo de Sousa Morais.
SEGUIMENTO: BANDA CABAÇAL.
Francisco Pereira de Sousa
SEGUIMENTO: ESPAÇOS DE CULTURA.
Geovane de Sousa Dias.
Nilma Barbosa dos Santos.
Aldo Pereira Cavalcanti.
Damião da Silva.
SEGUIMENTO: MUSICAL VOZ E VIOLÃO.
Maria Romanilly Furtado Massena.
Tamires Roberto de Sousa.
João Bosco Pereira.
Daniel Marcondes Lima da Silva.
Francisco Vicente Almeida.
Geraldo dos Santos Saraiva.
Francisco Railson Rodrigues.
Franciscinaldo Vieira de Araújo.
Kerly Feitosa Barbosa
SEGUIMENTO: PRODUTOR DE EVENTOS:
Lindomar Feitosa
SEGUIMENTO: DESENHO
Marinaldo Soares de Sousa
SEGUIMENTO: POETA REPENTISTA
Damião Levi Brasil Bezerra
SEGUIMENTO: QUADRILHA JUNINA
Wylima Albuquerque Silva
SEGUIMENTO: ARTISTA PLÁSTICO
Lumenna Thayná e Silva

Monte Horebe, 21 de outubro de 2020

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4C4951F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.30/2020**. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / e: CT Nº 39.0.02/2020 - **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** - Apostilamento 01 - acréscimo de 10%, 15%, 51% e 7% ASSINATURA: 21.10.20

MONTEIRO - PB, 21 de Outubro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA MORATO
Secretária Municipal de Monteiro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1B1FEC50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.56/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **31/12/2020** a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 o valor global de **R$ 5.890,00 (Cinco mil e Oitocentos e Noventa reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.01/2020; A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62 o valor global de **R$ 148.590,00 (Cento e Quarenta e Oito mil e Quinhentos e Noventa reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.02/2020; PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 o valor global de **R$ 9.029,30 (Nove mil e Vinte Nove reais e Trinta centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.03/2020; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60 o valor global de **R$ 12.954,80 (Doze mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro reais e Oitenta centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.04/2020; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 o valor global de **R$ 12.944,40 (Doze mil e Novecentos e Quarenta e Quatro reais e Quarenta centavos)**

Contrato Administrativo nº **71.0.05/2020; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 o valor global de **R$ 38.049,25 (Trinta e Oito mil e Quarenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.06/2020; JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00 o valor global de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete mil e Duzentos reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.07/2020; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39 o valor global de **R$ 40.320,00 (Quarenta mil e Trezentos e Vinte reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.08/2020; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.743.543/0001-39 o valor global de **R$ 16.759,20 (Dezesseis mil e Setecentos e Cinquenta e Nove reais e Vinte centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.09/2020; NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001-37 o valor global de **R$ 8.850,00 (Oito mil e Oitocentos e Cinquenta reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.10/2020; REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.578.249/0001-06 o valor global de **R$ 14.215,68 (Quatorze mil e Duzentos e Quinze reais e Sessenta e Oito centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.12/2020; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66 o valor global de **R$ 5.870,00 (Cinco mil e Oitocentos e Setenta reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.13/2020; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 o valor global de **R$ 9.287,60 (Nove mil e Duzentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos)** Contrato Administrativo nº **71.0.14/2020; JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICOS S/A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00, o valor global de **R$ 461.778,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil e Setecentos e Setenta e Oito reais)** Contrato Administrativo nº **71.0.15/2020.**

Monteiro - PB, 09 de Outubro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:00C9B855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE DESCISÃO AO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.008/2020

A presidenta da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados do certame licitatório referente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.008/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**, considerando o recurso administrativo – esse com característica intempestivo interposto com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93 - pela Empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, pelas razões expostas em Ata, onde o sangramos como DESPROVIDO, mantendo seu julgamento para o dia 22/10/2020 às 10h:00min. A Ata da Sessão de julgamento do recurso interpostos, que em 20/10/2020, Confirmando assim a decisão da CPL. A Ata da Sessão encontra-se à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação.

Monteiro - PB, 20 de Outubro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6EA66948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.56/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.56/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 5.890,00 (Cinco mil e Oitocentos e Noventa reais); A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 148.590,00 (Cento e Quarenta e Oito mil e Quinhentos e Noventa reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 9.029,30 (Nove mil e Vinte Nove reais e Trinta centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 12.954,80 (Doze mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro reais e Oitenta centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 12.944,40 (Doze mil e Novecentos e Quarenta e Quatro reais e Quarenta centavos); PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 38.049,25 (Trinta e Oito mil e Quarenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos); JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete mil e Duzentos reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 40.320,00 (Quarenta mil e Trezentos e Vinte reais); POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.743.543/0001-39**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 16.759,20 (Dezesseis mil e Setecentos e Cinquenta e Nove reais e Vinte centavos); NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001-37**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 8.850,00 (Oito mil e Oitocentos e Cinquenta reais); REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.578.249/0001-06**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 14.215,68 (Quatorze mil e Duzentos e Quinze reais e Sessenta e Oito centavos); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 5.870,00 (Cinco mil e Oitocentos e Setenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09**,** do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 9.287,60 (Nove mil e Duzentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos); JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICOS S/A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00, do qual sagrou-se vencedora o valor global de **R$ 461.778,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil e Setecentos e Setenta e Oito reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 09 de Outubro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D2096921

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.56/2020/001; 0.10.56/2020/002; 0.10.56/2020/003; 0.10.56/2020/004; 0.10.56/2020/005; 0.10.56/2020/006; 0.10.56/2020/007; 0.10.56/2020/008; 0.10.56/2020/009; 0.10.56/2020/010; 0.10.56/2020/012; 0.10.56/2020/013; 0.10.56/2020/014; 0.10.56/2020/015.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0.10.56/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.56/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 071/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17 o valor global de **R$ 5.890,00 (Cinco mil e Oitocentos e Noventa reais); A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62 o valor global de **R$ 148.590,00 (Cento e Quarenta e Oito mil e Quinhentos e Noventa reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 o valor global de **R$ 9.029,30 (Nove mil e Vinte Nove reais e Trinta centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60 o valor global de **R$ 12.954,80 (Doze mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro reais e Oitenta centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 o valor global de **R$ 12.944,40 (Doze mil e Novecentos e Quarenta e Quatro reais e Quarenta centavos); PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90 o valor global de **R$ 38.049,25 (Trinta e Oito mil e Quarenta e Nove reais e Vinte e Cinco centavos); JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00 o valor global de **R$ 27.200,00 (Vinte e Sete mil e Duzentos reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39 o valor global de **R$ 40.320,00 (Quarenta mil e Trezentos e Vinte reais); POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.743.543/0001-39 o valor global de **R$ 16.759,20 (Dezesseis mil e Setecentos e Cinquenta e Nove reais e Vinte centavos); NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001-37 o valor global de **R$ 8.850,00 (Oito mil e Oitocentos e Cinquenta reais); REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.578.249/0001-06 o valor global de **R$ 14.215,68 (Quatorze mil e Duzentos e Quinze reais e Sessenta e Oito centavos); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66 o valor global de **R$ 5.870,00 (Cinco mil e Oitocentos e Setenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 o valor global de **R$ 9.287,60 (Nove mil e Duzentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta centavos); JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICOS S/A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.814.656/0001-00, o valor global de **R$ 461.778,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um mil e Setecentos e Setenta e Oito reais),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 09 de Outubro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:632B8030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Nazarezinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00136/2020 - 19.10.20 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - R$ 114.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:AC6CDF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 00022/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e GERAILDO MARCELINO GONÇALVES.
OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00148/2019, fica prorrogado para até 30/10/2021.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração a prorrogação do prazo de vigência do contrato,nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93 e cláusula sétima do contrato, por se tratar de serviços contínuos no âmbito da Administração, com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas para o Município. ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:96061539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE PATOS/PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.242.822.0001-03, localizada na Av. Lima Campos, nº 1559, Bairro: São Sebastião, Patos - PB, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, fundamentado na Cláusula Decima Terceira – Da Rescisão, do Contrato nº 812/2020, Processo Administrativo nº 219/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 01.041/2018, firmado com a empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESCNPJ**: **10.917.124/0001-90**, **Endereço**: **Av.**

Rodrigues Alves – Nº 517 – Sala 07 - Bairro Tirol – Natal – RN – 59.020-200, expõe as seguintes razões:
CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico;
CONSIDERANDOque a empresa foi notificada para responder e justificar acerca do não fornecimento do objeto contratado no Diário Oficial dos Municípios Paraibanos e até a presente data se manteve silente e ainda continuou inerte quanto ao fornecimento dos veículos necessários;
CONSIDERANDO que a essencialidade e urgência da prestação do presente serviço, visto que a frota de veículos não atende as demandas dos serviços do município de Patos;
CONSIDERANDO que deverá ser chamado com maior brevidade possível o segundo colocado do certame, para manifestar interesse em se adequar a todas condições necessárias para execução dos serviços e consequente assinatura do contrato, para que a municipalidade não sofra os prejuízos da falta do presente serviço;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 812/2020, que teve por objeto aContratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, referente ao Processo Administrativo nº 219/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PATOS/PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 21 de agosto de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:2A0885CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO IVANES DE LACERDA**, fundamentado na Cláusula Decima Terceira – Da Rescisão, do Contrato nº 811/2020, Processo Administrativo nº 219/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 01.041/2018, firmado com a empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕESCNPJ**: **10.917.124/0001-90**, **Endereço**: **Av. Rodrigues Alves** – Nº 517 – Sala 07 - Bairro Tirol – Natal – RN – 59.020-200, expõe as seguintes razões:
CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico;
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada para responder e justificar acerca do não fornecimento do objeto contratado no Diário Oficial dos Municípios Paraibanos e até a presente data se manteve silente e ainda continuou inerte quanto ao fornecimento dos veículos necessários;
CONSIDERANDO que a essencialidade e urgência da prestação do presente serviço, visto que a frota de veículos não atende as demandas dos serviços do município de Patos;
CONSIDERANDO que deverá ser chamado com maior brevidade possível o segundo colocado do certame, para manifestar interesse em se adequar a todas as condições necessárias para execução dos serviços e consequente assinatura do contrato, para que a municipalidade não sofra os prejuízos da falta do presente serviço;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 811/2020, que teve por objeto aContratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, referente ao Processo Administrativo nº 219/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PATOS/PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES**, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Patos, 21 de agosto de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:0718E9E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - **UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO – CNPJ Nº 14.222.882/0001-44, Itens: 1 - 2 - Valor - R$: 86.000,00.**

Picuí - PB, 21 de outubro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC3B22D8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET, COM VELOCIDADE DE 500MB (QUINHENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX,

COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO – CNPJ Nº 14.222.882/0001-44, Itens: 1 - 2 - Valor - R$: 86.000,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 21 de outubro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB79427A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, Edição de Nº 2710, do dia 19 de outubro de 2020, página 16; Mensário Oficial edição extra do dia 19 de outubro de 2020, página 01, **onde se lê**: "Assinatura: 16.10.2020"; leia-se: "Assinatura: 21.10.2020". Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 21 de outubro de 2020.

ROSEANE DE ARAUJO COSTA FERREIRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:8687D210

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EDITAL 001/2020

EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Cadastramento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, Grupos Culturais e Espaços Culturais, formais e informais, para formação do cadastro desta Secretaria de Cultura Esporte e Turismo no âmbito da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

DO OBJETO
1.1 O cadastramento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura e Grupos Culturais formais e informais, e Espaços de Cultura, tem por finalidade a formação de cadastro da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Pombal.

1.2 O preenchimento da Ficha de Inscrição do Cadastro da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Pombal-PB, não gera qualquer direito ou obrigação de contratação entre as partes.

DO PERFIL DOS CADASTRADOS
2.1 Podem ser cadastrados no presente edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura e espaços de cultura, que exerçam atividades artísticas e culturais descritas no Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), sendo respectivamente:
I – Pontos e pontões de cultura;
II – Teatros independentes;
III – Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;
VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - Bibliotecas comunitárias;
IX - Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
X – Comunidades quilombolas;
XI - Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XII – Festas populares, inclusive o carnaval e o São João;
XIII – Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XIV – Livrarias, editoras e sebos;
XV – Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVI – Estúdios de Fotografia;
XVII – Produtoras de cinema e áudio visual;
XVIII – Ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
XIX – Galerias de arte e fotografias;
XX – Feiras de arte e artesanato;
XXI – Espaços de apresentação musical;
XXII – Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIII – Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXIV – Outros espaços e atividades artísticas culturais validados nos cadastros que se refere o art. 6º da Lei Federal 14.017/2020;

2.2 Podem se cadastrar: Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Espaços de Cultura:
· Pessoa Física - Trabalhadores e trabalhadoras da cultura que trabalham de forma individual, seja criando, produzindo, dando assistência ou realizando apresentações, show, festivais, espetáculos, feiras de arte e demais atividades artístico-culturais.

· Pessoa Jurídica - Grupos culturais formais e informais que trabalham de forma coletiva seja criando, produzindo, dando assistência ou realizando apresentações, show, festivais, espetáculos, feiras de arte e demais atividades artístico-culturais.

· Espaços de Cultura – Pessoa Física ou Jurídica responsável pelo referido Espaço de Cultura.

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados ao cadastramento poderão se inscrever no período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no Diário Oficial do Município, e preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br .
3.2. As inscrições só poderão ser realizadas de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Pombal.
3.3 Serão inabilitados os cadastros que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou quaisquer irregularidades, bem como, aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento.

DAS VEDAÇÕES
4.1 Ficam vedados os Cadastros de menores de 18 (dezoito) anos de idade.
4.2 Ficam vedados os Cadastros de Pessoa Física com residência em outro município e Pessoa Jurídica com sede em outro município.

DA COMISSÃO

5.1 O processo de cadastramento será conduzido pela Comissão de Avaliação e Cadastramento — CAC, que avaliará as fichas de cadastros dos interessados que será composta por 03 (três) servidores efetivos, indicados pelo Gabinete do Prefeito..

DA HOMOLOGAÇÃO
6.1 A relação dos cadastros homologados serão disponibilizados em tempo hábil pela Comissão de Avaliação e Cadastramento — CAC e serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal www.pombal.pb.gov.br.

DA VALIDADE DOS CADASTROS
7.1 Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver Chamamento Público expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, este por sua vez, será publicado nos Canais Oficiais do Município.
7.2 Serão validados os cadastros de trabalhadores(as) da cultura, bem como os espaços e grupos culturais que apresentem na ficha de inscrição os anexos comprobatórios de atividade exercida; para comprovação da atividade será necessário juntar pelo menos 3 (três) dos seguintes documentos:
a) flyer de apresentação;
b) discos e obras audiovisuais;
c) reportagens e links da internet que demonstram o seu trabalho;
d) contratos de realização de shows com órgãos públicos ou privados, desde que estes tenham firma reconhecida;
e) outros documentos hábeis a tal comprovação desde que a comissão os reconheça.
Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser de data anterior a aprovação da Lei e no máximo de dois anos antes do protocolo do cadastro;
7.3 Em caso de grupos culturais deverão apresentar registro do livro de ata da última reunião.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O cadastramento na ficha de inscrição configura prévia e integral aceitação de todos os termos estabelecidos neste edital.
8.2 Após expirados os prazos estabelecidos neste Edital, só serão permitidos a realização de novos Cadastros mediante a publicação de um novo chamamento público.

Pombal-PB, 19 de outubro de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:00E3A0A2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 125/2020 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regramentos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, que tem seu funcionamento regulamentado pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011, solicitou, por via do ofício CMS nº 25/2020, a nomeação dos novos membros para o biênio 2020/2022, a partir das indicações formuladas pelos representantes das entidades governamentais, dos segmentos dos trabalhos de saúde e dos usuários do SUS, que compõem o referido conselho, tendo sido nomeados por via da Portaria GP/PMP nº 102/2020, de 22 de julho de 2020;
CONSIDERANDO que, por ocasião daquela nomeação, restou em aberto a vaga para o segmento prestadores de serviço da rede privada, afetando a paridade do referido conselho
CONSIDERANDO, por fim, a solicitação formulada pela presidência do referido conselho, através do ofício CMS nº 027/2020, para indicação da representação do segmento faltante, conforme ali indicado,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para restabelecer a sua paridade, com a inserção de mais um representante dos trabalhadores em saúde (segmento prestadores de serviço da rede privada) atendendo assim aos regramentos legais esculpidos na Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011, na forma abaixo descrita para exercício de mandato de dois anos, iniciado em 20 de julho de 2020:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
I – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabiana dos Santos Lins
Suplente: Luciana Linhares de Melo
II – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Anne Izabelle Oliveira de Sousa
Suplente: Celha Delian Bezerra
III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcílio Andrade Alves
Suplente: Maria Nailde de Assis Galdino

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
I – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Alessandro da Silva Fernandes
Suplente: Lucivan de Sousa Lucena
II – Hospital Regional de Pombal-PB:
Titular: Dávila Arruda Formiga
Suplente: Francisca Andrade de Sousa Araújo
III – CEMOAN:
Titular: Ozias Arruda Neto
Suplente: Alba Kilma Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal:
Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo
Suplente: João Lima da Silva
II - UASCOMP - União das Associações Comunitárias Urbanas de Pombal:
Titular: Lourival Pereira da Silva
Suplente: Luiz Gualberto de Lacerda
III - Organização Civil Não Governamental GERMINAR:
Titular: Marcos Antônio Lopes do Nascimento
Suplente: José Vieira de Sousa
IV - Paróquia de N. S do Bom Sucesso – Diocese de Cajazeiras-PB:
Titular: Rozália Almeida Leite
Suplente: Francineide Vitoriano dos Santos
V - Maçonaria "Deus, Caridade Justiça" nº 1733:
Titular: Geraldo Trigueiro Leite
Suplente: Jandilson Vieira Feitosa
VI - Maçonaria Raimilson Felinto nº 08:
Titular: Manoel Lucena de Medeiros
Suplente: Luiz Carlos Alves Formiga

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:99C5A1D2

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 0013/2020
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0462/2020, 0463/2020, 0464/2020, 0465/2020, 0466/2020, 0467/2020 E 0468/2020

Pombal/PB, 21 de Outubro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CONTRATO Nº 462/2020
CONTRATADO: CARLOS G A DANTAS.
CNPJ: 30.958.204/0001-09.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 95.580,00 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

CONTRATO Nº 463/2020
CONTRATADO: JOSÉ FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).

CONTRATO Nº 464/2020
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 31.202.451/0001-35.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 465/2020
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP.
CNPJ: 07.526.979/0001-85.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 178.860,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 466/2020
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 467/2020
CONTRATADO: UNITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.155.925/0001-20.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 38.940,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº 468/2020
CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 59.040,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 21 de Outubro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CARLOS G A DANTAS
Contratado

JOSÉ FREITAS
Contratado

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratado

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES
Contratado

UNITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratado

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:52042BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 828/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.159, de 23 de Setembro 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **MARCELO FERREIRA MARTINS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para prestar serviços nas vias públicas deste município, de acordo com a orientação da secretaria de lotação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de setembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6534B320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 829/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.154, de 07 de Agosto 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no programa "Melhor em Casa" deste município, de acordo com a orientação da secretaria de lotação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E7881AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 831/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2034/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DAMÁZIO FELIX,** ocupante do cargo público efetivo de **Maqueiro,** mat.: 1345, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ED3369BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 832/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2093/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, mat.: 2786, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:32FD50BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 833/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2105/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: 1351, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:88056108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 834/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2073/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal,

FLÁVIO MARQUES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1283, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:01262C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 835/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2097/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ZUILA LOPES DA SILVA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo,** mat.: 2144, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE028AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 836/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2078/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **MARIA REJANE DE SOUSA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0813, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CD1132B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 837/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2078/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **MARIA REJANE DE SOUSA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: **0813**, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, referente ao período de 23/03/2020 a 03/09/2020, conforme declaração anexa aos autos administrativos referidos, cujo pagamento se dará apenas relativo ao período mencionado.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, **de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente**, no relatório de frequência.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, **condicionada à existência de informação de frequência enviada no período de referência, com o registro da carga horária noturna**.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F8488809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 838/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2088/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JAIRIO DOS SANTOS NERY**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, mat.: **0295**, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, referente ao período de 23/03/2020 a 30/06/2020, conforme declaração anexa aos autos administrativos referidos, cujo pagamento se dará apenas relativo ao período mencionado.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, **de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente**, no relatório de frequência.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, **condicionada à existência de informação de frequência enviada no período de referência, com o registro da carga horária noturna**.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A838F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 839/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2089/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **EDIVALDA ALMEIDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, mat.: **0558**, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, referente ao período de 23/03/2020 a 30/06/2020, conforme declaração anexa aos autos administrativos referidos, cujo pagamento se dará apenas relativo ao período mencionado.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, **de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente**, no relatório de frequência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, **condicionada à existência de informação de frequência enviada no período de referência, com o registro da carga horária noturna**.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FD0AEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 840/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2077/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **VANIA LUCIA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1265, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA0592A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 841/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2077/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **VANIA LUCIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1265, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, no o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde, mensalmente, no relatório de frequência a ser enviado a esta secretaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, data do requerimento, condicionada à existência de informação de frequência enviada no mês de referência, com o registro da carga horária noturna.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D8AFA3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 842/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2031/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANA CLAUDIA FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeira 40h**, mat.: 1464, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de outubro de 2020.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E685BF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 853/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado pelo município de Pombal-PB/Prefeitura, consoante Decreto Municipal nº ° 2.153, de 07 de Agosto 2020 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **FILLIPE DE OLIVEIRA DUARTE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador – Zona Rural**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços na EMEF "São Pedro", localizada na zona rural deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data] de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E664D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 854/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2032/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALNEIDE GOMES WANDERLEI,** ocupante do cargo público efetivo de **PEDAGOGA,** mat.: 0296, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2FCF12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 855/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2079/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM –

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROMUALDO DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: 1237, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de outubro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D6CEDBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 856/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2024/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2143, face a ausência de previsão legal (não cumprimento de interstício temporal mínimo).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E216790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 857/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2107/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA JOSÉ ARAÚJO PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 0108, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8DC6ACAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 809/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2029/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JORDANY RAMALHO SILVEIRA FARIAS	0865	FARMACÊUTICA
Período de Gozo das Férias	01/09/2020 a 30/09/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0855B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO MUNCIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 14 horas, no auditório Policlínica Dr. Avelino Elias de Queiroga, foi realizada a segunda reunião ordinária do conselho municipal de saúde de Pombal-PB no ano de dois mil e vinte, com a presença dos seguintes conselheiros: Marcílio Andrade Alves – Secretaria Municipal de Educação, Lourival Pereira da Silva – UASCOMP, Anne Izabelly O. de Sousa – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Manoel Lucena – Loja Maçônica Raimilson Felinto, Jandilson Feitosa – Loja Maçônica "Deus, Caridade e Justiça", Fabiana dos Santos Lins – Secretaria Municipal de Saúde, Francineide Vitoriano dos Santos – Pastoral da Criança da Paróquia de N. Senhora do Bom Sucesso, Lucivan de Sousa Lucena - Sindicato dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Médio Piranha, Davilla Arruda Formiga - Hospital Regional de Pombal, João Lima da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal. A secretária executiva Luciana Linhares de Melo constatou o quórum dando por aberto os trabalhos e em seguida passou a palavra para a presidente do conselho Fabiana dos Santos Lins, a qual iniciou dando as boas vinda a todos e em especial a Alba representante da CEMOAN, pela aceitação do convite para participar deste conselho e foi realizada uma apresentação de todos os membros dos conselhos, uma vez que foi concluída a composição do conselho, durante a apresentação da presidente Fabiana, a mesma renunciou ao cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde, lembrando que ela enquanto secretária municipal, não deve está como presidente, e que só esteve a frente neste período por que todos lembravam que não ouve interesse por parte dos membros e que todos pediram para que ela ficasse como presidente. Como informe a secretária coloca que já está na conta da Prefeitura um valor de R$ 300.000,00 para a compra de um transporte tipo Van adaptada para necessidades especiais destinado a secretaria de saúde, mais precisamente para transporte de pacientes, oriundos de uma emenda parlamentar do Deputado Gervásio Maia, está em fase de cotação de preço, e que dependendo do valor licitado, caso ocorra sobra de recurso, poderá ser utilizado para aquisição de um transporte menor com 5 lugares, com a contrapartida do município para a complementação caso seja necessário. Informa ainda que ontem os restaurantes do município retomaram suas atividades, cumprindo os protocolos necessários e que apenas 30% haviam procurado a vigilância sanitária, e que estes estabelecimentos não poderiam vender bebidas alcoólicas, e que o município está sofrendo pressão por parte dos donos de bares, porque nos municípios vizinhos estão funcionando e em nosso município não. Outro setor que procurou a prefeitura foi o segmento de eventos, que ficará para um próximo momento. E que tem consciência sobre a dificuldade de fiscalizar o funcionamento dos restaurantes na proibição de bebida alcoólica. Que o município no momento apresenta uma redução nos números de casos do COVID 19, como exemplo de hoje o centro COVID, testou apenas 1 pessoa, sendo essa contactante, e que hoje foi feita a reavaliação da comunidade rural do São João I e da Comunidade dos Rufinos, onde semana passada teve um surto do COVID, onde de 20 pessoas testadas, 50% deram positivas e hoje de 19 pessoas, 9 deram positivos, foram reavaliados todos os positivos e sintomáticos da comunidade, sendo realizadas 7 altas. Que foi uma preocupação para o município esse número de casos em uma comunidade e que se chegou a fazer barreira sanitária para conscientizar a população sobre o contágio e forma de se evitar a contaminação do COVID. Que amanhã terá ação em Várzea Comprida dos Oliveiras e a parte que falta da Santa Maria, com a busca ativa de sintomáticos e que de maneira geral no momento estamos com casos leves. Confirmando a presença de 11 entidades representativas do conselho, o conselheiro Lourival lembrou a todos que seguindo o regimento interno para aprovação de qualquer matéria proposta para votação será necessário ter 50% mais um dos votos. A secretaria Fabiana lembrou da necessidade de realizar a reformulação do regimento interno, e que está com um modelo de regimento interno encaminhado pelo Conselho Estadual de Saúde, onde poderia encaminhar para cada conselheiro apreciar e fazer suas contribuições. E que para a eleição de hoje estão disponíveis os cargos de Presidente, Vice e Secretária Executiva, o conselheiro João colocou que que a ele a secretária deve ser alguém que tenha acesso dentro da secretaria de saúde para facilitar a organização do Conselho, o Conselheiro Jandilson indicou Luciana como secretaria, o conselheiro Lourival sugeriu começar pelo cargo de secretária, Jandilson justificou o voto pelo fato de Luciana está como membro do conselho e trabalhar na secretaria de saúde. Luciana perguntou se algum conselheiro tem interesse em ser secretário executivo, por unanimidade todos recusaram e indicaram Luciana como secretaria executiva. Para o cargo de presidente, o conselheiro Marcílio colocou seu nome à disposição como presidente e conselheiro Lourival como vice. Luciana perguntou se mais algum membro do conselho tem interesse em colocar seu nome a disposição. Nenhum membro presente demonstrou interesse em participar da eleição, colocado para votação, por unanimidade foram eleitos os membros Marcílio como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o conselheiro Lourival como Vice. Ficando assim definido em votação os cargos: Presidente Marcílio, Vice Lourival, Secretária Luciana. Sem mais, eu Luciana Linhares lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DCC235F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços elétricos em geral por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei 8.666/93, destinados aos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco. Data e Local: 06 de Novembro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 21 de Outubro de 2020

JONAS JOAQUIM SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Joaquim Soares
Código Identificador:B6795E93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 02.914.690/0001-10); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à locação de máquinas copiadoras multifuncionais; VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2021; VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Elias de Sousa Dantas – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de outubro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2D10AE7A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: JOSÉ NOGUEIRA NETO (CPF nº 611.700.707-87); OBJETO: prorrogação do período vigencial dos serviços de locação de veículo tipo VAN com condutor no; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 28 de outubro de 2020 e termo final em 28 de outubro de 2021; VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Nogueira Neto – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de outubro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1C2C8FDC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ nº 08.449.096/0001-8; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A NOVA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS) DESTE MUNICÍPIO; VALOR GLOBAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); VALIDADE: 14 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 SD 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 SD 0.1.214/300.214 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 NV 0.1.214/300.214 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Carlos Wilson Guedes Chaves - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de outubro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A4881A9E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A NOVA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS) DESTE MUNICÍPIO; VALOR GLOBAL: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)); VALIDADE: 14 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 SD 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 SD 0.1.214/300.214 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2118 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 2 NV 0.1.214/300.214 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Ricardo de Oliveira Gonçalves - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de outubro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E17497C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00051/2020 - Catao Bongiovi Comercio e Servicos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 2.840,50. ASSINATURA: 07.10.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BDD3300E

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de confecção de corrimão em cano, portão, janela tipo de correr, gradil, cobertura em estrutura metálica e telha zincada, e grade tipo tela diversos – todos de ferro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 21 de Outubro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2AC4CB82

CPL
NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Tomada de Preço nº 00002/2020, que objetiva: **Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos Bairros Renê Baunilha, José Feliciano e Augusto dos Anjos, neste Município: Rua Manoel Gomes; Rua José Ricardo Fonseca; Rua Síndio Figueiredo; e Rua Oscar Mota.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **EXATA CONSTRUCOES, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA,** para no prazo de cinco dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a sede da Prefeitura Municipal de Sapé, no endereço abaixo indicado, para justificar, bem como iniciar a execução do serviço supra mencionado, nos prazos acordados em contrato, que até o momento encontram-se paralisados sem qualquer justificativa plausível. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, ficará o contrato nº 00045/2020 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇOES: na sede da Prefeitura, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 02 de Outubro de 2020

SÍDIO FIGUEIREDO DE A. BISNETO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9EB26BE8

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00115/2019 - Malog Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 84.033,28. ASSINATURA: 21.10.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:812AA286

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Severino Basílio Ribeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00007/2020 - Vipp Construcao e Servicos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 73.045,41. ASSINATURA: 21.10.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:343667D4

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 006/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0780	Esmeralda Cabral de Lima	Professor P1	Secretaria de Educação	08/01/2020 a 08/01/2021

Sapé, 08 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:435DC997

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 007/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2071402	Emmanuel Paulino de Luna	Vigia	Secretaria de Educação	16/10/2020 a 16/10/2023

Sapé, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:76FD3D25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 02/2020 - PROJETO "PRÊMIO ARTE EM CASA", DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

DO OBJETO

Este edital visa contemplar 15 propostas para agentes Culturais do município de Serra Grande para a concessão de prêmios de reconhecimento. Meta relacionada ao Inciso III da Lei nº 14.017/2020 Aldir Blanc. Tais como: Documentário sobre a cultura do município de Serra Grande, Biografia de figuras emblemáticas da nossa Cultura local, Produção de cordel, Concurso de Dança Folclórica, Concurso

de culinária típica da cultura local, Concurso de maquiagem artística, Concurso de artesanato, Produção de curta- Senas relacionadas a nossa cultura e Serra Grande em Selfie.

As propostas serão distribuídas da seguinte forma:

Categorias	Quantidade de vagas	Valor unitário	Valor total
Documentário sobre a cultura local – Áudio visual	01	1.900,00	1.900,00
Biografia de figuras emblemáticas da nossa Cultura	02	900,00	1.800,00
Produção de cordel.	02	600,00	1.200,00
Concurso Dança Folclórica.	02	900,00	1.800,00
Concurso culinária.	02	900,00	1.800,00
Concurso maquiagem artística.	01	1.800,00	1.800,00
Concurso artesanato. .	02	900,00	1.800,00
Produção de curta- cenas relacionadas a nossa cultura.	01	2.300,00	2.300,00
Serra Grande em Self	02	1.300,12	2.600,24
Total	**15**		**17.000,24**

As atividades objeto deste edital totalizarão um valor de R$ 17.000 24(Dezessete Mil Reais e Vinte e quatro Centavos).

Com exceção do documentário acerca da cultura local, para cada categoria, serão premiadas as três propostas melhores colocadas, as quais terão pagamentos equivalentes a sua respectiva colocação.

PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL Nº 002/2020
PRÊMIO ARTE EM CASA

A Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB, por intermédio da sua Secretaria de Cultura nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de Agentes Culturais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PREMIO ARTE EM CASA, **destinado a selecionar propostas de concessão de prêmios de reconhecimento durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.**

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Serão Contempladas 16 propostas de concessão de prêmios de reconhecimento produzidos de forma independente pelos próprios agentes Culturais, em qualquer cenário, nos limites do município de Serra Grande, e que atendam os padrões mínimos de organização e qualidade na produção.

2 - DAS CATEGORIAS E RESPECTIVAS PREMIAÇÕES

2.1 Documentário sobre a cultura local – Áudio visual

2.1.1DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público uma visão geral da cultura e história de serra Grande em forma de documentário, no formato áudio visual, a ser apresentado e disponibilizado nos veículos de comunicação disponíveis de forma gratuita à sociedade, tais como sites, blogs, canais e demais plataformas digitais.
2.1.2 Número de propostas selecionadas: 01
2.1.3 Valor a ser pago: R$ 1.900, 00 (um mil e nove centos reais).

2.2 Biografia de figuras emblemáticas da nossa Cultura

2.2.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que proporcione ao público o conhecimento acerca dos serra-grandenses que de alguma forma contribuíram para a formação da identidade cultural do nosso município, em qualquer área ou segmento cultural.
2.2.2 O participante deverá apresentar a produção de um documentário, no formato áudio visual, que mostre em linhas gerais o perfil histórico-cultural do Município de Serra Grande.
2.2.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.2.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	Proposta II	Total Geral
1° lugar - R$ 400,00	1° lugar - R$ 400,00	
2° lugar - R$ 300,00	2° lugar - R$ 300,00	
3º lugar - R$ 200,00	3º lugar - R$ 200,00	
Total: **R$ 900,00**	**Total: R$ 900,00**	**R$ 1.800,00**

2.2.5 Valor a ser pago: R$ 1.800, 00 (um mil e oito centos reais)

2.3 Produção de cordel.

2.3.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público a história e a cultura do município de Serra Grande contadas em forma de cordel.
2.3.2 O participante deverá apresentar a produção de um cordel, que represente as tradições locais.
Observação: Sugere-se que nessa produção o participante (de maneira opcional), faça menção ao combate ao coronavírus.

2.3.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.3.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	Proposta II	Total Geral
1° lugar - R$ 300,00	1° lugar - R$ 300,00	
2° lugar - R$ 200,00	2° lugar - R$ 200,00	
3º lugar - R$ 100,00	3º lugar - R$ 100,00	
Total: **R$ 600,00**	**Total: R$ 600,00**	**R$ 1.200,00**

2.3.5 Valor a ser pago: R$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais)

2.4 Concurso Dança

2.4.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o conhecimento acerca da diversidade cultural no antigo e/ou atual cenário.
2.4.2 O participante deverá fazer a apresentação de uma dança, que traduza o nosso atual ou antigo cenário cultural.
2.4.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.4.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	Proposta II	Total Geral
1° lugar - R$ 400,00	1° lugar - R$ 400,00	
2° lugar - R$ 300,00	2° lugar - R$ 300,00	
3º lugar - R$ 200,00	3º lugar - R$ 200,00	
Total: **R$ 900,00**	**Total: R$ 900,00**	**R$ 1.800,00**

2.4.5 Valor a ser pago: R$ 1.800, 00 (um mil e oito centos reais).
2.4.6 Nessa categoria, serão selecionadas as 05 (cinco) melhores apresentações de cada proposta, as quais farão apresentação presencial para a comissão de seleção, em data a ser confirmada pela organização. Dessas 05 (cinco) apresentações, APENAS 03 (três) serão classificadas e premiadas.

2.5 Concurso culinária

2.5.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o conhecimento acerca do potencial da culinária local. bem como sua influência como fator integrante da cultura e propulsor da economia do município de Serra Grande.
2.5.2 O participante deverá apresentar a produção de uma receita da culinária regional, e/ou faça parte do contexto atual ou antigo, da cultura local; ou ainda, que tenha influencia no crescimento da economia local.
2.5.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.5.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I (doce)	Proposta II (salgada)	Total Geral
1° lugar - R$ 400,00	1° lugar - R$ 400,00	
2° lugar - R$ 300,00	2° lugar - R$ 300,00	
3º lugar - R$ 200,00	3º lugar - R$ 200,00	
Total: **R$ 900,00**	**Total: R$ 900,00**	**R$ 1.800,00**

2.5.5 Valor a ser pago: R$ 1.800, 00 (um mil e oito centos reais)
2.5.6 Nessa categoria, serão selecionadas as 05 (cinco) melhores receitas de cada proposta, as quais serão presentadas para a comissão

de seleção, em data a ser confirmada pela organização. Dessas 05 (cinco) receitas, APENAS 03 (três) serão classificadas e premiadas.

2.6 Concurso maquiagem artística

2.6.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o potencial artístico dos agentes que integram a cultura local.
2.6.2 O participante deverá apresentar a produção artística por meio de uma maquiagem que traduza os aspectos culturais por meio de uma caracterização (exemplos: o circo, o teatro, a música, a dança, a diversidade, a natureza, etc)
2.6.3 Número de propostas selecionadas: 01
2.6.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	**Total Geral**
1° lugar - R$ 800,00	
2° lugar - R$ 600,00	
3º lugar - R$ 400,00	
Total: **R$ 1.800,00**	**R$ 1.800,00**

2.6.5 Valor a ser pago: R$ 1.800, 00 (um mil e oito centos reais)
2.6.6 Nessa categoria, serão selecionadas as 05 (cinco) melhores propostas, as quais farão apresentação presencial para a comissão de seleção, em data a ser confirmada pela organização. Dessas 05 (cinco) propostas, APENAS 03 (três) serão classificadas e premiadas.

2.7 Concurso artesanato

2.7.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o conhecimento acerca das tradições locais, por meio da produção de artesanato, bem como sua influência como fator integrante da identidade cultural do município de Serra Grande.
2.7.2 O participante deverá apresentar a produção de peças de artesanato que, preferencialmente, tenha ligação com os aspectos históricos e culturais do município.
2.7.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.7.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	**Proposta II**	**Total Geral**
1° lugar - R$ 400,00	1° lugar - R$ 400,00	
2° lugar - R$ 300,00	2° lugar - R$ 300,00	
3º lugar - R$ 200,00	3º lugar - R$ 200,00	
Total: **R$ 900,00**	**Total: R$ 900,00**	**R$ 1.800,00**

2.7.5 Valor a ser pago: R$ 1.800, 00 (um mil e oito centos reais)

2.8 Produção de curta - cenas relacionadas a nossa cultura

2.8.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o conhecimento acerca dos costumes e tradições locais, por meio da produção de pequenas cenas que retratem situações típicas da região, e que integrem a identidade cultural do município de Serra Grande.
2.8.2 O participante deverá apresentar a produção de pequenas peças teatrais, de 05 a dez minutos, que retratem a vida cotidiana do sertanejo e que tenha ligação com os aspectos históricos e culturais do município. (exemplos: a religiosidade, o casamento matuto, o matuto, as rendeiras, as parteiras, o homem do campo, etc.)
2.8.3 Número de propostas selecionadas: 01
2.8.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	**Total Geral**
1° lugar - R$ 1.000,00	
2° lugar - R$ 800,00	
3º lugar - R$ 500,00	
Total: **R$ 2.300,00**	**R$ 2.300,00**

2.8.5 Valor a ser pago: R$ 2.300, 00 (dois mil e trezentos reais)

2.9 Serra Grande em Selfie

2.9.1 DESCRIÇÃO: Trata-se de proposta que apresente ao público o conhecimento acerca dos aspectos turísticos, históricos e culturais do município de Serra Grande, por meio da produção de fotos (selfies) que expressem a cara e a identidade cultural do município.
2.9.2 O participante deverá apresentar a produção de selfies que representem o retrato do município por meio de imagem. Obrigatoriamente, o participante deverá integrar a foto, sob pena de ser desclassificado.
2.9.3 Número de propostas selecionadas: 02
2.9.4 Nessa categoria cada proposta terá suas três primeiros colocações premiadas, seguindo a seguinte premiação:

Proposta I	**Proposta I**	**Total Geral**
1° lugar - R$ 600,00	1° lugar - R$ 600,00	
2° lugar - R$ 400,00	2° lugar - R$ 400,00	
3º lugar - R$ 300,12	3º lugar - R$ 300,12	
Total: **R$ 2.300,00**	Total: **R$ 2.300,00**	**R$ 2.600,24**

2.9.5 Valor a ser pago: R$ 2.600, 24 (dois mil e seiscentos reais e vinte e quatro centavos)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever agentes Culturais de qualquer modalidade artística com idade mínima de 18 anos, para a realização de seus produtos seja individual ou coletivo, a ser apresentado em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Serra Grande.
3.2 A inscrição é individual em nome do agente Cultural com proposta da sua escolha de modalidade solo ou, em caso de coletivo, em nome do responsável pelo mesmo.
3.3 É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral.
3.4 A Secretaria de Cultura de Serra Grande poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.
3.5 os artistas selecionados deverão disponibilizar à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Serra um canal digital, no qual serão postadas as suas apresentações/produções.
3.6 Para as modalidades selecionadas, os agentes Culturais deverão reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.
3.7 As modalidades realizadas em desacordo com as especificações acima serão automaticamente desclassificadas e terão os respectivos pagamentos cancelados.
3.8 Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PROJETO "PRÊMIO ARTE EM CASA", DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**
3.9 O PRÊMIO ARTE EM CASA priorizará os Agentes Culturais naturais de Serra Grande-PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.
3.10 Caso seja necessário, o agente Cultural devidamente cadastrado e inscrito no prêmio poderá optar pela parceria com outro(s) agentes Culturais - mesmo que de outro município - como forma de participação e/ou complementação da sua apresentação, ficando este, responsável pelo pagamento ou gratificação decorrente da referida parceria ou participação.
3.11 No ato da inscrição, o agente Cultural deverá informar uma prévia da modalidade a ser apresentada.
3.12 Os agentes Culturais selecionados deverão fornecer à Secretaria de Cultura do Município de Serra Grande, toda sua produção, bem como promover ampla divulgação em redes sociais e plataformas digitais.
3.13 Todas as modalidades citadas neste Edital terão seu cronograma próprio em concordância com todas e obedecendo o cumprimento da Lei Aldir Blanc.

3.14 Os artistas selecionados, após as suas produções, ficarão obrigados a encaminhar à Secretaria de Cultura do Município de Serra Grande, uma cópia em vídeo e imagens da sua apresentação/produção, para que sejam transmitidas também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de Serra Grande, bem como fornecer o link do canal onde suas apresentações/produções ficarão disponíveis.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de outubro de 2020 e as propostas poderão ser apresentadas até as 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2020, e poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Serra Grande, ou de forma presencial, anteriormente agendada, de forma que se obedeça os protocolos de segurança da saúde pública, estabelecido pelos órgãos competentes de saúde local.
4.2 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura.
4.3 Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
4.4 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento das modalidades selecionadas – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.
4.5 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

A) Modalidade
B) Identificação do Agente Cultural
C) Gênero
D) Data de nascimento
E) Filiação
F) CPF
G) Endereço completo
H) Cidade Natal
I) Comprovante de residência
J) Contatos
K) Se produção individual ou coletiva
L) Quantidade de pessoas envolvidas
M) Data do início e final da produção da modalidade selecionada

4.6 A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, e representações sociais, convidados pela Secretaria de Cultura do município de Serra Grande, e nomeados pelo Prefeito Municipal, através de ato público.
5.2 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
5.3 É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).
5.4 Caso haja a realização de inscrições por parte de parentes de integrantes da Comissão julgadora, até 3ºgrau, o referido membro deverá declarar suspeição para aquela referida modalidade na qual o seu parente está inscrito; ficando o presidente da comissão responsável por tal declaração, em caso de omissão do membro suspeito.
5.5 Caso não haja a realização de inscrição em qualquer uma das categorias objeto deste edital, o valor a ser pago na referida categoria será transferido para outra com número de inscritos superiores ao numero de vagas. Sendo possível a premiação de um número maior de apresentações naquela categoria.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Todos os agentes Culturais inscritos terão assegurados o contraditório e a ampla defesa, em todas as fases do referido pagamento, tendo como prazo decadencial o período de 03 dias, contados da data da divulgação dos resultados, para apresentar suas demandas.
6.2 O contraditório e a ampla defesa dos agentes Culturais inscritos, bem como os demais casos omissos neste edital deverão ser motivados e encaminhados à apreciação da Comissão de seleção, que expedirá parecer final em prazo não superior a 05 dias do recebimento da demanda.
6.3 todos os participantes deverão ficar atentos aos avisos e cronogramas das atividades que serão publicados oficialmente no site da prefeitura municipal de Serra Grande, por meio do sitio: www.serragrande.pb.gov.br.
6.4 Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Serra Grande, através dos seguintes contatos:
Telefones:
(83) 98148 2726 e (83) 98671 0051 - whatsapp
e-mails:
mariavidal@serragrande.pb.gov.br
mvidalmoura@bol.com.br

Serra Grande-PB, 20 de outubro de 2020

MARIA VIDAL DEMOURA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO:
Caso queira se inscrever no edital do Projeto PRÊMIO ARTE EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 002/2020
PROJETO PRÊMIO ARTE EM CASA

***01* – Modalidade**

( ) Documentário sobre a Cultura do Município de Serra Grande

( ) Biografia de Figuras emblemáticas da Cultura do Município de Serra Grande

( ) Produção de Cordel

( ) Concurso de dança Folclórica

( ) Concurso de Culinária

( ) Concurso de maquiagem artística

( ) Concurso de artesanato

( ) Produção de curta- Senas relacionadas Cultura do Município de Serra Grande

( ) Serra Grande em Selfi

***02* – Nome do Agente Cultural**

_____

***03* – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

( ) Não quero informar

***04* – Data de nascimento**

___ / ___ / _____

***05* – Nº do CPF**
_____

***06* – Cidade Natal**
_____

***07* – Endereço Completo**
_____

***08* – Comprovante de Residência** *(anexar cópia legível)*
_____

***09* – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**
_____

***10* – Breve resumo do seu currículo artístico**
_____

***11* – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**
(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)
_____

***12* – Será uma produção individual ou coletiva?**
_____

***13* – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas.**
_____

***14* – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Serra Grande?**

( ) Sim

( ) Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Serra Grande)

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:813F0422

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 020/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor **SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de Outubro de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:FC056492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2020 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Designar KLERISTON SILVA MAURICIO CRM: 13105 PB como Médico Examinador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade,19 de Outubro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:169C56D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS CHICO PEREIRA E CENTRO NO RIO SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00111/2020 - Jna Construcoes e Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 28.342,33; e prorroga o prazo por mais 10 semanas. ASSINATURA: 21.10.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:74A9E3BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 138/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 138/2020, tendo em vista que a quantidade licitada do item 01 vencido pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, havendo necessidade de ser acrescentado o total de 300 horas máquinas até o fim da vigência contratual

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 138/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 138/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 21 de setembro de 2020, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A145B346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 610, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei disciplina a situação jurídica dos servidores que tiveram seus cargos extinto por força do Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016.

Parágrafo único. Permanecem extintos os cargos de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alhandra, o cargo de Guarda Municipal Auxiliar I.

§1º - O cargo de que trata o *caput* deste artigo possui grau de escolaridade, vencimento, atribuições e requisitos de investidura iguais aos cargos extintos pela Lei Nº 554/2016.

Art. 3º - Ficam aproveitados no cargo de Guarda Municipal Auxiliar I, de que trata esta lei, os servidores que tiveram seus cargos extinto pela Lei Municipal nº 554/2016.

Art. 4º - Como forma de cumprimento do acórdão do TCEPB APL TC 00229/19, aplica-se ao cargo criado por esta lei as mesmas regras remuneratória e de aposentadoria aplicadas aos cargos de Guarda Municipal de que trata a Lei Nº 554/2016.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 20 dias do mês de setembro de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Alhandra, Estado da Paraíba.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELA LEI Nº 610/2020, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020	
NOME DO SERVIDOR:	**MATRÍCULA:**
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	611
AMILTON GOMES DA CUNHA	755
ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	7099
BONIFACIO SOARES DOS SANTOS	251
CUSTODIO MANOEL DE PAULA	702
EDIELSON ALVES DA SILVA	696
EDSON FERREIRA DE SANTANA	615
ENOQUE NOBERTO DA SILVA	550
FRANCISCO DE LIMA GUEDES	906
GIVANILDO LOPES DE VASCONCELOS	901
HELIO JULIO DA SILVA	889
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	894
JOAO GOMES DA SILVA II	480
JOAO ROZENDO BATISTA FILHO	897
JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	905
JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS	896
JOSINALDO PONTES DOS SANTOS	903
JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	617
JOSIVALDO DUTRA DA SILVA	812
JOSIVALDO PONTES DOS SANTOS	619
JUAREZ NUNES DE ALMEIDA	888
LENILSON MELO DA SILVA	697

LUCIE MACAR DE SOUZA	804
MANOEL DAMIAO DA SILVA	703
MANOEL FRANCISCO DE MELO	323
MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	898
MOACIR FERNANDO GOMES	895
NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	886
PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA	885
PAULO PAULINO DE ARAUJO	609
RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	625
SEVERINO JOSE DE CARVALHO	700
VANILDO BERNARDO DA SILVA	701
VERINALDO MARINHO DA SILVA	698
TOTAL DE SERVIDORES: 34	

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:97D9858D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2020

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, nº 37, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas pela secretaria de educação e ação social do Bonito de Santa Fé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e a empresa CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA escrita no CNPJ sob n° 08.791.659/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
3	VEÍCULO UTILITÁRIO	Unidade	3	R$ 50.000,0000	R$ 58.300,0000	R$ 174.900,0000
Marca:FORD **Fabricante:**FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL **Modelo / Versão:**FORD KA SE 1.5 SEDAN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**VEÍCULO DE TIPO PASSEIO FORD KA SE 1.5 SEDAN, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 0 KM, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2020/2020 OU 2020/2021, MOTORIZAÇÃO 1.5, PORTÊNCIA DE 128CV (G) E 136CV (E), 04 (QUATRO) PORTAS, TIPO DE DIREÇÃO ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE 2.490 MM, COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, COM AIR BAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, PORTA MALAS DE COM CAPACIDADE DE 445 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 51 LITROS, EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, CONTENDO TAMBÉM ADESIVOS COM LOGO TIPO DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUS, MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS. PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.					
Total do Fornecedor:						**R$ 174.900,0000**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	***CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA,***
Prefeito	CNPJ n° 08.791.659/0001-15
CPF n° 251.619.974-00	
Contratante	Contratado
Testemunha 01	Testemunha 02

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FD2A7688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2020

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, nº 37, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0004/2020 que objetiva o registro de preços para: Contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas pela secretaria de educação e ação social do Bonito de Santa Fé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e a empresa FIORI VEICOLO S.A escrita no CNPJ sob n° 35.715.234/0008-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0003/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
1	AMBULÂNCIA	Unidade	1	R$ 225.000,0000	R$ 210.000,0000	R$ 210.000,0000
Marca:FIAT **Fabricante:**FIAT **Modelo / Versão:**DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA 2.3 DIESEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**FIAT/DUCATO MAXICARGO 2.3 DIESEL AMBULÂNCIA; AMBULÂNCIA TIPO A – FURGÃO; Veículo furgão original de fábrica, 0 km, ano de fabricação/modelo 2020/2020, adaptada para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. 13 metros cúbicos no total. Comprimento total 5.998 mm; Comprimento do salão de atendimento 3.745 mm; Al. Int. do salão de atendimento 1.881 mm; Combustível - Diesel; Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 30 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 (um) sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de potencia Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 (três) tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm 2 e manômetro; Na região da bancada, possui um a régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 (um) polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e com 2 (dois) sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem com o, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, do Município de Bonito de Santa Fé e Secretaria de Saúde local. Demais itens conforme edital e seus anexos.					
Total do Fornecedor:						**R$ 210.000,0000**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	***FIORI VEICOLO S.A***
Prefeito	CNPJ n° 35.715.234/0008-76
CPF n° 251.619.974-00	Contratado
Contratante	
Testemunha 01	Testemunha 02

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:356B522E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 46/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **DAMIÃO ROMERIO SOARES TAVARES**, CNPJ nº 28.565.180/0001-78.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 46/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 46/2020, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens constantes na tabela abaixo vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant Licitada	Quant Acrescida	P.UNIT LICITADO	P.FINAL
87	Cano 100 mm Esgoto c/ 6 mt	und.	150	120	44,10	5.292,00
88	Cano 150 mm c/ 6 mt	und.	150	200	147,00	29.400,00
114	Cimento de 50 Kg	Saco	2000	500	22,54	11.270,00
207	Joelho 90º esgoto 100 mm	und.	30	50	2,94	147,00
208	Joelho 90º esgoto 150 mm	und	30	50	29,40	1.470,00
216	Junção esgoto 100 mm	Und	30	50	7,84	392,00
Total						47.971,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 47.971,00(Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 281.151,12 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 329.122,12 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 46/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 329.122,12 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Manaíra – PB.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 15 de outubro de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2B8B3799

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: DENTAL CAJAZEIRAS						
CNPJ: 09.210.219/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	FRALDA GERIATRICA . P De uso para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de Superabsorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca.		UND	1800	1,12	2.016,00
14	FRALDA GERIATRICA . M De uso para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de Superabsorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca.		UND	5000	1,12	5.600,00
16	FRALDA GERIATRICA . EG De uso para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de Superabsorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca.		UND	3000	1,12	3.360,00
TOTAL						10.976,00

VENCEDOR: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EURELI EPP						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0–6 MESES COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, 100 % LACTOSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, SELENIO E OUTROS ELEMENTOS. LATA 400G		LATA	288	16,00	4.608,00
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.		LATA	144	160,00	23.040,00

	CONTÊM 100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, EM PÓ.ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. FAIXA ETÁRIA: CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE PREPARO NA DILUIÇÃO PADRÃO (25%): 1 COLHER–MEDIDA RASA (25G DE PÓ) PARA CADA 85ML DE ÁGUA. ATENDENDO A RDC DA ANVISA 449/99.					
TOTAL						27.648,00

VENCEDOR: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 29.329.985/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 – 12 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM LCPUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. LATA 400G		LATA	288	18,90	5.443,20
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400G DE PÓ. COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA E ATENDENDO AS RDCs VIGENTES PARA CATEGORIA.		LATA	144	144,00	20.736,00
5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE, ADICIONADA DE LCPUFAS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, 50% TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS, CERCA 1 % DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MARTIERELLA ALPINA. CARBOIDRATO 100% XAROPE DE GLICOSE. LATA DE 400 . INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA(ALV), E OU , MALABSORÇÃO, DESDE O NASCIMENTO.		LATA	144	93,00	13.392,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA–LINOLÊNICO (ÔMEGA 3), ISENTA DE SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% MALTODEXTRINA, 100% GORDURA VEGETAL. LATA DE 400. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADO PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA E OU OPÇÃO FAMILIAR, DESDE O NASCIMENTO.		LATA	144	32,00	4.608,00
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. SEM LACTOSE ADICIONADA DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. POSSUI 17% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 58% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 25% DE LIPÍDIOS (79% ÓLEO DE CANOLA, 12% ÓLEO DE GIRASSOL, 9% TCM). SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM: TETRA PAK 1000 ML		UND	360	27,00	9.720,00
TOTAL						53.899,20

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA						
CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	FRALDA GERIATRICA . G De uso para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Tem uma camada de Superabsorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca.		UND	5000	1,12	5.600,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL. RN Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	1800	0,69	1.242,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL. P Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	1800	0,40	720,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL. M Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	3000	0,46	1.380,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL. G Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	5000	0,53	2.650,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL. XG Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	3000	0,64	1.920,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL. XXG Com fita elástica, fechamento tipo velcro, que o ar circule livremente dentro da fralda, para o bumbum ficar menos abafado, e a pele arejada e sequinha durante a noite		UND	3000	0,71	2.130,00
TOTAL						15.642,00

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES						
CNPJ: 06.948.769/0002-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. SEM LACTOSE ADICIONADA DENSIDADE CALÓRICA 1,01 KCAL/ML. POSSUIR NO MINIMO 15% DE PTN (COM MAIOR PERCENTUAL DE FONTE PROTEICA DE ORIGEM VEGETAL), CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDEOS (MIX DE OLEOS). SABOR BAUNILHA. LATA 800G.		LATA	120	57,00	6.840,00
9	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, UTILIZADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. CONTENDO OS INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS (GOMAS TARA, XANTANA E GUAR). DENSIDADE CALÓRICA 350 KCAL/100G. POSSUINDO 0 DE PROTEÍNAS, 96% DE CARBOIDRATOS (50% MALTODEXTRINA, 43% AMIDO DE MILHO MODIFICADO E 7% GOMAS ALIMENTÍCIAS) E 0 DE LIPÍDEOS. SABOR ISENTO. LATA 300G		LATA	80	44,00	3.520,00
10	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE		LATA	120	63,00	7.560,00

	SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO E LIPÍDICO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. SEM LACTOSE ADICIONADA. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUINDO 15% DE PROTEÍNAS (79% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 21% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 53% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 32% DE LIPÍDEOS (70% ÓLEO DE CANOLA, 25% ÓLEO DE GIRASSOL E 5% TCM). CONTENDO FIBRA SOLUVEL E INSOLUVEL SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM: LATA 800G					
11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS. PERMITINDO PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. POSSUINDO 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% DE SACAROSE) E 41% DE LIPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA. SABOR BAUNILHA/ SEM SABOR. LATA 400G		LATA	120	36,50	4.380,00
12	COMPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE FIBRAS, LIPIDEOS E GLUTEN. SABORES MORANGO. BAUNILHA, CHOCOLATE E SEM SABOR LATA 450 G.		LATA	220	25,80	5.676,00
TOTAL						27.976,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL CAJAZEIRAS.
CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Item(s): 13 - 14 - 16.
Valor: R$ 10.976,00.

- HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EURELI EPP.
CNPJ: 27.657.870/0001-94.
Item(s): 1 - 4.
Valor: R$ 27.648,00.

- MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 29.329.985/0001-85.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 53.899,20.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14.
Item(s): 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 15.642,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.
Item(s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 27.976,00.

Total: R$ 136.141,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 21 de Outubro de 2020

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:08B1165C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.111 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**20.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**100.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3190110000.992 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500,00
Valor Total da Ação (2090) R$		**500,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**500,00**
Valor Total R$		**120.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.1002.2002.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	13.000,00
Valor Total da Ação (2002) R$		**13.000,00**
Valor Total do Órgão (20100) R$		**13.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1123	**ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA**	
	12.361.2011.1123.4490520000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (1123) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**20.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**60.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
	10.302.2005.2081.4490520000.213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**27.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**87.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2090.3390390000.992 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	500,00
Valor Total da Ação (2090) R$		**500,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**500,00**
Valor Total R$		**120.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1235304E